



**PROCESSO IFPR** N° 23411.000507/2012-79  
**CONTRATO** N° 15/2012  
**TERMO DE APOSTILAMENTO** N° 1º

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 15/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA  
LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

**CONTRATADO:** A empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otto Júlio Malina, nº 676, sala 2, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-500 na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.565.981/0001-78, aqui representada pela por William Lopes de Aguiar, portadora do CPF nº 028.383.199-57 e RG 3.975.588 – SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **Nº 23411.000507/2012-79**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 23/2012 - IFPR**, na disposição da Lei 8.666/93 e nas demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2014.
2. A repactuação está prevista no contrato original na Cláusula Décima Segunda, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2008/MPOG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

1. A partir de 01 maio de 2012, o valor estimado mensal pelos serviços executados para as localidades abaixo relacionadas, passará de R\$100.062,35 (cem mil, sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$106.561,02 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos), integrando ao valor global originalmente contratado, por conta do orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, conforme tabela a seguir:


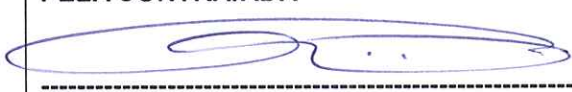


| ITEM        | SUBITEM | DESCRIÇÃO DO POSTO  | QTD DE POSTOS | DIÁRIA ATÉ | HORAS EXTRAS ATÉ 19,5 H | PREÇO HOMEM-MÊS | SOMA (DIÁRIA, HORAS EXTRAS E HOMEM- MÊS) | PREÇO TOTAL MENSAL (SOMA * QTD DE POSTOS) |
|-------------|---------|---------------------|---------------|------------|-------------------------|-----------------|--|---|
| 01          | 1.1     | CURITIBA - REITORIA | 06            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.726,08    | R\$ 4.585,56                             | R\$ 27.513,36                             |
|             | 1.2     | CURITIBA - EAD      | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.726,08    | R\$ 4.585,56                             | R\$ 4.585,56                              |
|             | 1.3     | CURITIBA - CAMPUS   | 02            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.726,08    | R\$ 4.585,56                             | R\$ 9.171,12                              |
|             | 1.4     | LONDRINA            | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.800,35    | R\$ 4.659,83                             | R\$ 4.659,83                              |
|             | 1.5     | FOZ DO IGUAÇU       | 02            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.800,35    | R\$ 4.659,83                             | R\$ 9.319,66                              |
|             | 1.6     | JACAREZINHO         | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.803,09    | R\$ 4.662,57                             | R\$ 4.662,57                              |
|             | 1.7     | PARANAGUÁ           | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.817,29    | R\$ 4.676,77                             | R\$ 4.676,77                              |
|             | 1.8     | PARANAVAÍ           | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.797,61    | R\$ 4.657,09                             | R\$ 4.657,09                              |
|             | 1.9     | TELEMACO BORBA      | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.800,35    | R\$ 4.659,83                             | R\$ 4.659,83                              |
|             | 1.10    | UMUARAMA            | 02            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.838,66    | R\$ 4.698,14                             | R\$ 9.396,28                              |
|             | 1.11    | PALMAS              | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.790,85    | R\$ 4.650,33                             | R\$ 4.650,33                              |
|             | 1.12    | ASSIS CHATEAUBRIAND | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.790,12    | R\$ 4.649,60                             | R\$ 4.649,60                              |
|             | 1.12    | IVAIPORÃ            | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.790,11    | R\$ 4.649,59                             | R\$ 4.649,59                              |
|             | 1.14    | CAMPO LARGO         | 01            | R\$ 400    | R\$ 459,48              | R\$ 3.790,12    | R\$ 4.649,60                             | R\$ 4.649,60                              |
| 1.13        | IRATI   | 01                  | R\$ 400       | R\$ 459,48 | R\$ 3.800,35            | R\$ 4.659,83    | R\$ 4.659,83                             |   |
| TOTAL GERAL |         |                     | 23            |            |                         |                 |  | R\$ 106.561,02                            |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

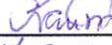
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de Julho de 2012.

|  |  |
|--|--|
| <p><b>PELA ONTRATANTE</b></p>  <p>-----</p> <p><b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b><br/>Pró-Reitor de Administração<br/><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,<br/>CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p> | <p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p>-----</p> <p><b>WILLIAN LOPES DE AGUIAR</b><br/>Representante Legal<br/><b>LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA</b></p> |
|--|--|

### TESTEMUNHAS

1.   
**Gestor do Contrato**  
**Nome:** Carlos Eduardo Fonini Zanatta  
**CPF:** 037.071.759-79

2.   
**Nome:** KARINA ANDREZA FERRAZ DE OLIVEIRA  
**CPF:** 035.315.119-43